



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Varlete Inês Calixto

Data: 06 de julho de 2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº48, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 073/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de material de artesanato.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de material de artesanato.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.449,55	00200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.000,00	00200	ea.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.943,48	00860	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00	02290	01.494

10.301.0006.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	81.801,00	02550	00.494

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	02790	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	21.933,43	02800	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

10.304.0006.2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.238,06	03090	00.303

10.304.0006.2044 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.940,00	03230	00.494

10.305.0006.2045 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03300	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	03850	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03860	00.940
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03860	ea.940

08.244.0005.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03990	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.300,00	04000	00.778
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	04000	ea.778

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	34.322,07	04130	00.000

08.244.0005.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	100,00	04240	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.480,50	04250	00.934
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	55.648,70	04250	ea.934

08.244.0005.2061 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	500,00	04420	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	04430	00.936
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.069,73	04430	ea.936



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	797,84	06650	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.409,76	06660	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.000,00	06670	00.104

12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.311,56	06920	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.579,01	06930	00.103

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.186,99	07340	00.000

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	07980	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.943,84	08310	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	0,00	08320	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.240,00	08330	00.104

Observação: Recursos Federais.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de julho de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2021 - NA FORMA ELETRONICA.

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor por lote**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Decreto 10.024 de 2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/06/2021 às 07h30min. do dia 23/08/2021.

Abertura das propostas: das 07h31min. às 08h29min. do dia 23/08/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 08h30min. do dia 23/08/2021.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto
- ANEXO 02 Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação
- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO 12 Atestado de Capacidade Técnica

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.1 Para esta licitação, do lote 01 ao 90 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão** ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas)

34
horas para o anexo da proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.23.1 O envio da documentação via **UPLOAD** no momento da inserção da proposta no sistema **BLL**, nos termos do subitem **4.23**, está previsto no artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; ficando dispensado o envio dos documentos físicos.

4.23.2 Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverá ser autenticada por cartório competente, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, com a fotocópia acompanhada de seu respectivo documento original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão, em momento anterior a da inserção dos documentos na plataforma eletrônica.

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a lei.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- 314
A
- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 As **impugnações** ou **recursos** impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), na plataforma BLL; **caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos**;
- 10.3 As impugnações ao Edital por pretensão licitante deverão ser realizadas por meio da plataforma BLL compras, em até **02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública**; e através do e-mail: pmbj@uol.com.br, com cópia para licitacao@barradojacare.pr.gov.br; no mesmo prazo;
- 10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, e juntada a interposição no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.5 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL compras. Podendo ser enviado também, uma cópia por e-mail, pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará ata específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta da Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados serão de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra de empenho, serão considerado prazos maiores, a critério do gestor solicitante, se o produto for mais complexo.

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de

- 34
A
- comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 399.818,65 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos):
- 16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 22/07/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**1 - OBJETO:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO conforme especificações abaixo, no sistema registro de preço.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21502	AGENDA PERMANENTE PROFESSOR PERSONALIZADA, NÃO DATADO, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ATUALIZADO, CALENDÁRIO ESCOLAR, HORÁRIO DE AULAS, MENSAGEM, REGISTRO DE REUNIÕES. CAPA PERSONALIZADA C/ NOME E ARTE A DEFINIR, CAPA DURA LAMINADA, ENCADERNAÇÃO WIRE-O, MIMOS. MIOLO CONTENDO 300 PÁGINAS, COM 3 DIVISÓRIAS. TAMANHO 15X21 CM	130,00	UN	56,93	7.400,90
TOTAL						7.400,90
Lote: 2 - Lote 002 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14858	AGUARRÁS 100 ML	10,00	UN	11,57	115,70
TOTAL						115,70
Lote: 3 - Lote 003 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11255	AGULHA DE BORDAR PONTO CRUZ Nº 22 nº 22; 24; 26 e 14	210,00	UN	2,49	522,90
TOTAL						522,90
Lote: 4 - Lote 004 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7897	AGULHA DE CROCHÊ ESPESSURA FINA N 2, 2.5, 3, 3.5	70,00	UN	5,52	386,40
TOTAL						386,40
Lote: 5 - Lote 005 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8004	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 2 A 4	20,00	UN	7,75	155,00
TOTAL						155,00
Lote: 6 - Lote 006 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4787	AGULHA DE MÃO EMB. C/ 20 UN - TAMANHO DIVERSOS	18,00	PCT	9,47	170,46

TOTAL						170,46
Lote: 7 - Lote 007 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11256	AGULHA DE MÁQUINA SIMPLES EMB. C/ 10 UN	15,00	PCT	15,38	230,70
TOTAL						230,70
Lote: 8 - Lote 008 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21503	AGULHA MÁQUINA DE BORDAR N. 90/14	30,00	UN	15,78	473,40
TOTAL						473,40
Lote: 9 - Lote 009 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4789	AGULHA OVERLOQUE PCT C/ 10 UNID	12,00	PCT	28,58	342,96
TOTAL						342,96
Lote: 10 - Lote 010 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21504	AGULHEIRO	11,00	UN	6,46	71,06
TOTAL						71,06
Lote: 11 - Lote 011 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21505	ALÇA DE CHINELO PRETO	30,00	UN	5,00	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 12 - Lote 012 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11260	ALFINETE DE CABEÇA BOLA PARA COSTURA 480 UNIDADES	7,00	UN	14,42	100,94
TOTAL						100,94
Lote: 13 - Lote 013 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15911	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 - C/ 100un	4,00	CXA	11,24	44,96
TOTAL						44,96
Lote: 14 - Lote 014 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11263	ALICATE DE BICO CHATO AÇO INOX	14,00	UN	23,79	333,06
TOTAL						333,06
Lote: 15 - Lote 015 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11265	ALICATE DE CORTE AÇO INOX	7,00	UN	50,11	350,77
TOTAL						350,77
Lote: 16 - Lote 016 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11267	ALICATE DE FURO 1,50 MM	7,00	UN	39,93	279,51
TOTAL						279,51
Lote: 17 - Lote 017 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21506	ALJOFRE DOURADO 4MM CORDÃO TAMANHO P - PEÇA FECHADA	2,00	PCA	93,12	186,24
TOTAL						186,24
Lote: 18 - Lote 018 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4795	ARAME COLORIDO P/ ARTESANATO	70,00	RLO	3,75	262,50
TOTAL						262,50
Lote: 19 - Lote 019 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4796	ARAME ENCAPADO PARA FELTAGREM DE 30 CM - CORES DIVERSAS	300,00	RLO	5,83	1.749,00
TOTAL						1.749,00
Lote: 20 - Lote 020 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10937	ARAME FINO Nº 22 EMB. C/ 100 MT	6,00	RLO	53,97	323,82
TOTAL						323,82
Lote: 21 - Lote 021 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2359	ARAME GALVANIZADO NO 18 COM 100 MT	4,00	RLO	42,47	169,88
TOTAL						169,88
Lote: 22 - Lote 022 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14813	ARAME GALVANIZADO PARA TRICOTIN	20,00	MT	8,59	171,80
TOTAL						171,80
Lote: 23 - Lote 023 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11270	ARGOLA DE CHAVEIRO	1.100,00	UN	1,05	1.155,00
TOTAL						1.155,00
Lote: 24 - Lote 024 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10939	ARGOLA PLÁSTICA	180,00	UN	1,28	230,40
TOTAL						230,40
Lote: 25 - Lote 025 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19403	ARQUINHO PARA CABELO (PARA ENFEITAR)	200,00	UN	2,56	512,00

TOTAL 512,00

Lote: 26 - Lote 026 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21507	ATIVADOR PARA SLIME KG	5,00	KG	18,53	92,65

TOTAL 92,65

Lote: 27 - Lote 027 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18369	BALÃO CANUDO IMPERIAL C/ 50 UN	55,00	PCT	14,79	813,45

TOTAL 813,45

Lote: 28 - Lote 028 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18831	BALAO CARRAPETA PARA FESTA JUNINA TRABALHADO EM PAPEL DE SEDA C/ 30CM	41,00	UN	23,82	976,62

TOTAL 976,62

Lote: 29 - Lote 029 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20197	BALÃO CRISTAL TRANSPARENTE N.º 09 SÉRIE IMPERIAL C/50 - 1ª QUALIDADE	25,00	PCT	31,68	792,00

TOTAL 792,00

Lote: 30 - Lote 030 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18366	BALÃO DE CORAÇÃO Nº 11 C/ 50 UNID	47,00	PCT	43,20	2.030,40

TOTAL 2.030,40

Lote: 31 - Lote 031 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20196	BALÃO DE LATEX LISO COLORIDO N.º 09 SÉRIE IMPERIAL C/50 - 1ª QUALIDADE	205,00	PCT	14,54	2.980,70

TOTAL 2.980,70

Lote: 32 - Lote 032 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18365	BALÃO DE LATEX LISO COLORIDO Nº 7 c/ 50 UN SÉRIE IMPERIAL	155,00	PCT	13,10	2.030,50

TOTAL 2.030,50

Lote: 33 - Lote 033 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18758	BALÃO GIGANTE CONTÉM 01 UNIDADE	82,00	UN	11,58	949,56

TOTAL 949,56

Lote: 34 - Lote 034 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18818	BALAO METALIZADO ESTRELA C/ 20 POLEGADAS	130,00	PCT	14,35	1.865,50

TOTAL						1.865,50
Lote: 35 - Lote 035 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21508	BALÃO N.7 C/ 50 - DIVERSAS CORES	85,00	PCT	12,28	1.043,80
TOTAL						1.043,80
Lote: 36 - Lote 036 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16150	BALÃO TEMÁTICO C/ 25 UN Nº 09	75,00	PCT	26,46	1.984,50
TOTAL						1.984,50
Lote: 37 - Lote 037 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11273	BARBANTE COLORIDO Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	60,00	RLO	22,79	1.367,40
TOTAL						1.367,40
Lote: 38 - Lote 038 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11274	BARBANTE CRU Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	57,00	RLO	22,49	1.281,93
TOTAL						1.281,93
Lote: 39 - Lote 039 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18908	BASE PLÁSTICA PARA CRAQUELEX C/ 37ML	45,00	UN	27,35	1.230,75
TOTAL						1.230,75
Lote: 40 - Lote 040 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8260	BASTÃO DE COLA DE SILICONE TAMANHO 11,3 MM X 30,0 CM EMB. C/ 1 KG	32,00	EMB	52,74	1.687,68
TOTAL						1.687,68
Lote: 41 - Lote 041 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4636	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	49,00	EMB	51,24	2.510,76
TOTAL						2.510,76
Lote: 42 - Lote 042 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21509	BICO DE PATO PEQUENO	50,00	UN	1,67	83,50
TOTAL						83,50
Lote: 43 - Lote 043 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4804	BISNAGA BETUME C/ 59ml	5,00	UN	21,93	109,65
TOTAL						109,65

Lote: 44 - Lote 044 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11276	BISNAGA CORANTE DE BETUME EM PASTA	5,00	UN	25,20	126,00
TOTAL						126,00

Lote: 45 - Lote 045 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7775	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO XADRES ML	50,17,00	UN	5,95	101,15
TOTAL						101,15

Lote: 46 - Lote 046 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11275	BISNAGA DE PASTA METÁLICA	12,00	UN	28,13	337,56
TOTAL						337,56

Lote: 47 - Lote 047 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21510	BOBINA EMBALAGEM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 40CM X 140M SCRITY - 5K	12,00	RLO	135,95	1.631,40
TOTAL						1.631,40

Lote: 48 - Lote 048 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9206	BOLA DE ISOPOR - 35 MM PCT 10 UNID	67,00	PCT	6,45	432,15
TOTAL						432,15

Lote: 49 - Lote 049 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11279	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 10 UNID	68,00	PCT	6,86	466,48
TOTAL						466,48

Lote: 50 - Lote 050 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8011	BOLA DE ISOPOR 50 MM	112,00	PCT	1,75	196,00
TOTAL						196,00

Lote: 51 - Lote 051 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8012	BOLA DE ISOPOR C/ 75 MM	91,00	PCT	2,51	228,41
TOTAL						228,41

Lote: 52 - Lote 052 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20199	BORDADO INGLÊS C/PASSA FITA C/10CM C/13,70MT - 100% ALGODÃO	20,00	UN	124,65	2.493,00
TOTAL						2.493,00

Lote: 53 - Lote 053 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------

	produto				máximo	total
1	20200	BORDADO INGLÊS C/PASSA FITA C/14CM C/13,70MT - 100% ALGODÃO	30,00	UN	112,36	3.370,80
TOTAL						3.370,80
Lote: 54 - Lote 054 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20198	BORDADO INGLÊS C/PASSA FITA C/5,5CM C/13,70MT - 100% ALGODÃO	15,00	UN	61,11	916,65
TOTAL						916,65
Lote: 55 - Lote 055 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20201	BORDADO INGLÊS C/PASSA FITA C/5CM C/13,70MT - 100% ALGODÃO	25,00	UN	56,43	1.410,75
TOTAL						1.410,75
Lote: 56 - Lote 056 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20202	BORDADO INGLÊS C/PASSA FITA C/7,5CM C/13,70MT - 100% ALGODÃO	20,00	UN	72,78	1.455,60
TOTAL						1.455,60
Lote: 57 - Lote 057 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18376	BORDADO INGLÊS COLORIDO COM 5,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	20,00	UN	57,94	1.158,80
TOTAL						1.158,80
Lote: 58 - Lote 058 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18373	BORDADO INGLÊS COM 10cm C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	26,00	UN	91,46	2.377,96
TOTAL						2.377,96
Lote: 59 - Lote 059 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18374	BORDADO INGLÊS COM 14,0cm C/ 13,70mt 10% ALGODÃO	15,00	UN	102,36	1.535,40
TOTAL						1.535,40
Lote: 60 - Lote 060 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18370	BORDADO INGLÊS COM 5 CM C/ 13,70MT 100% ALGODÃO	25,00	UN	44,92	1.123,00
TOTAL						1.123,00
Lote: 61 - Lote 061 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18378	BORDADO INGLÊS COM 7,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	20,00	UN	64,09	1.281,80
TOTAL						1.281,80

Lote: 62 - Lote 062 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21511	BOTÃO P/ DECORAÇÃO MÉDIO, GRANDE	1.100,00	UN	2,93	3.223,00
TOTAL						3.223,00

Lote: 63 - Lote 063 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18781	CAIXA MDF 10X10X10CM C/TAMPA	322,00	UN	8,50	2.737,00
TOTAL						2.737,00

Lote: 64 - Lote 064 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18779	CAIXA MDF 14/10/5CM C/ TAMPA	202,00	UN	7,54	1.523,08
TOTAL						1.523,08

Lote: 65 - Lote 065 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	18777	CAIXA MDF 8X8X6CM C/ TAMPA	272,00	UN	4,65	1.264,80
TOTAL						1.264,80

Lote: 66 - Lote 066 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21512	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN C/ TAMPA - 7 LT - M. COM X LARG X ALTURA 29CM X 19 CM X 14 CM. CAPACIDADE DE PESO 7KG, MATERIAL PLÁSTICO. CORES A DEFINIR	37,00	UN	34,68	1.283,16
TOTAL						1.283,16

Lote: 67 - Lote 067 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21513	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN C/ TAMPA - 15 LT - M. COM X LARG X ALTURA 38.5 X 28 X 19 CM. CAPACIDADE DE PESO 15KG, MATERIAL PLÁSTICO. CORES A DEFINIR	37,00	UN	39,43	1.458,91
TOTAL						1.458,91

Lote: 68 - Lote 068 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21514	CANECA ACRILICA CANECA ACRILICA (TRANSPARENTE E COLORIDA) 400ML PERSONALIZADA (TEMA E ARTE A ESCOLHER) 12,5X23,9 CM	1.050,00	UN	6,10	6.405,00
TOTAL						6.405,00

Lote: 69 - Lote 069 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4813	CANETA ACRILPEN	35,00	UN	12,51	437,85
TOTAL						437,85

Lote: 70 - Lote 070 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------

	produto				máximo	total
1	21515	CANETA ESFEREOGRÁFICA 1ª QUALIDADE CANETA ESFEREOGRÁFICA 1ª QUALIDADE, PERSONALIZADA(ARTE A DEFINIR) CX C/50 UNIDADES CORES(PRETA ,AZUL E VERMELHA)	11,00	CXA	62,35	685,85

TOTAL 685,85

Lote: 71 - Lote 071 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21516	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA PRETO/ VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES	13,00	CXA	58,55	761,15

TOTAL 761,15

Lote: 72 - Lote 072 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4814	CARBONO P/ PINTURA VÁRIAS CORES	170,00	UN	2,95	501,50

TOTAL 501,50

Lote: 73 - Lote 073 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8084	CARIMBO PARA BISCUIT	30,00	UN	10,97	329,10

TOTAL 329,10

Lote: 74 - Lote 074 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21518	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 50GR. POSSUI ALTO PODER DE COLAGEM. IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS.	355,00	UN	16,04	5.694,20

TOTAL 5.694,20

Lote: 75 - Lote 075 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21517	COLA DE CONTATO PARA BALÕES C/15GR	15,00	UN	17,07	256,05

TOTAL 256,05

Lote: 76 - Lote 076 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4821	COLA PERMANENTE P/ TECIDO	69,00	UN	10,35	714,15

TOTAL 714,15

Lote: 77 - Lote 077 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8023	CORDA P/ TRABALHOS ARTESANAIS 2MM C/ 100 MT	23,00	RLO	57,96	1.333,08

TOTAL 1.333,08

Lote: 78 - Lote 078 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21520	CORDÃO DE SEDA DOURADO PEÇA COM 50 METROS	16,00	PCA	33,54	536,64

TOTAL						536,64
Lote: 79 - Lote 079 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21522	CORDÃO SÃO FRANCISCO 8MM DOURADO PEÇA COM 10 METROS	18,00	PCA	43,53	783,54
TOTAL						783,54
Lote: 80 - Lote 080 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21521	CORDÃO SISAL 180 METROS	16,00	PCA	38,77	620,32
TOTAL						620,32
Lote: 81 - Lote 081 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21519	CORDÕES EM GERAL	90,00	PCA	11,08	997,20
TOTAL						997,20
Lote: 82 - Lote 082 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11288	CORRENTE PARA BORDAR CHINELO	20,00	UN	13,51	270,20
TOTAL						270,20
Lote: 83 - Lote 083 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11289	CORTADOR ROTATIVO 45MM PROFISSIONAL PATCHWORK	20,00	UN	55,70	1.114,00
TOTAL						1.114,00
Lote: 84 - Lote 084 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4834	ELÁSTICO CHATO Nº 08 - C/ 10mt	38,00	UN	11,27	428,26
TOTAL						428,26
Lote: 85 - Lote 085 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20210	ELÁSTICO FINO P/TECIDO PEÇA C/10MT.	32,00	PCA	11,44	366,08
TOTAL						366,08
Lote: 86 - Lote 086 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11210	ELÁSTICO LATEX Nº 16 EMB. C/ 1 KG	16,00	PCT	32,92	526,72
TOTAL						526,72
Lote: 87 - Lote 087 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21523	ELÁSTICO XUXINHA RABICO PARA CABELO TIPO MEIA - PACOTE 72 UNIDADES - P	11,00	PCT	32,13	353,43
TOTAL						353,43

Lote: 88 - Lote 088 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21524	ENTRETELA BORDADO 80G X 30CM X 100 M	3,00	UN	73,84	221,52
TOTAL						221,52
Lote: 89 - Lote 089 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11298	ESMALTE PARA UNHA CINTILANTE	60,00	UN	5,15	309,00
TOTAL						309,00
Lote: 90 - Lote 090 (Exclusivo para as empresas MEI, ME e EPP)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10956	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO	200,00	UN	5,18	1.036,00
TOTAL						1.036,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21525	EVA – tecido varias estampas	620,00	FLS	9,88	6.125,60
TOTAL						6.125,60
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11922	EVA ATOALHADO TAMANHO 50 X 60 CM	1.060,00	FLS	7,39	7.833,40
TOTAL						7.833,40
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18761	EVA C/ ESTAMPA METALIZADA 40X60CM 2MM	530,00	FLS	7,98	4.229,40
TOTAL						4.229,40
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18760	EVA C/ GLITTER COLORIDO 40X60CM 2MM ESPESSURA	1.710,00	FLS	8,68	14.842,80
TOTAL						14.842,80
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16149	EVA ESTAMPADOS COM DIVERSOS MOTIVOS: XADREZ, BOLINHA, BORBOLETAS	1.360,00	FLS	6,32	8.595,20
TOTAL						8.595,20
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8838	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	1.860,00	FLS	2,13	3.961,80
TOTAL						3.961,80

Lote: 97 - Lote 097

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8839	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	1.260,00	FLS	4,32	5.443,20
TOTAL						5.443,20

Lote: 98 - Lote 098

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21526	FECHO LAGOSTA COM 100UN	4,00	EMB	86,84	347,36
TOTAL						347,36

Lote: 99 - Lote 099

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21527	FIBRA ENCHIMENTO ALMOFADA POR KG	10,00	KG	39,73	397,30
TOTAL						397,30

Lote: 100 - Lote 100

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21528	FIO DE MALHA 3CM – CADA PEÇA DE 1KG - CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, CINZA, VERMELHO, MARROM, PRETO, ROSA.	15,00	PCA	41,77	626,55
TOTAL						626,55

Lote: 101 - Lote 101

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21529	FIO DISQUINHO MIÇANGA INFANTIL PARA ACESSÓRIOS C/ 400PÇS	15,00	PCT	70,34	1.055,10
TOTAL						1.055,10

Lote: 102 - Lote 102

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21530	FIO TRICOTIN: AZUL, VERDE, PRETO, ROSA, VERMELHO	22,00	PCA	12,24	269,28
TOTAL						269,28

Lote: 103 - Lote 103

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4847	FITA CETIM 3 C/ 100MT	48,00	PCA	26,52	1.272,96
TOTAL						1.272,96

Lote: 104 - Lote 104

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8029	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MT	21,00	PCA	23,14	485,94
TOTAL						485,94

Lote: 105 - Lote 105

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4843	FITA CETIM Nº 1 - C/ 100 MT	36,00	PCA	22,91	824,76
TOTAL						824,76